



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR DR. FERNANDO SANTÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOVIMENTO “MÃES QUE ORAM PELOS FILHOS”, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 30 DE MARÇO, E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

Dr. Fernando Santório, Vereador deste Município e Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Cariacica, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no art. 94, incisos I e III, e no art. 106, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências submeter à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei Legislativo, conforme segue:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia Municipal do Movimento “Mães que Oram pelos Filhos”, a ser celebrado anualmente no dia 30 de março.

Art. 2º O Dia Municipal do Movimento “Mães que Oram pelos Filhos” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica.

Art. 3º Na data de que trata esta Lei, poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades religiosas, instituições sociais, associações comunitárias e demais organizações da sociedade civil, ações de conscientização, acolhimento, valorização da família, fortalecimento dos vínculos familiares, apoio à maternidade e incentivo à cultura de paz.





Parágrafo único. As atividades poderão incluir palestras, encontros, rodas de conversa, campanhas educativas, momentos de oração, acolhimento e orientação às famílias, respeitada a liberdade religiosa e a laicidade do Estado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 30 de Março de 2026.

VEREADOR
DR. FERNANDO SANTÓRIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TURISMO





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Cariacica, o Dia Municipal do Movimento “Mães que Oram pelos Filhos”, a ser celebrado anualmente em 30 de março, reconhecendo a importância social, familiar e comunitária do referido movimento.

“Mães que Oram pelos Filhos” é um movimento presente em diversas cidades do Brasil e do mundo, formado por mães que se reúnem para rezar, refletir, acolher e fortalecer umas às outras diante dos desafios da maternidade e da vida familiar.

Mais do que um encontro religioso, o movimento representa um espaço de apoio, escuta, solidariedade, promoção da paz e fortalecimento dos vínculos familiares. Em um tempo marcado pelo aumento da violência, do uso de drogas, da desestruturação familiar e das dificuldades enfrentadas por tantas mães, iniciativas como essa merecem reconhecimento e incentivo.

A presente proposta não cria despesas obrigatórias ao Município nem interfere em qualquer prática religiosa específica. Ao contrário, respeita integralmente a liberdade de crença e a laicidade do Estado, limitando-se a reconhecer oficialmente uma data de relevante interesse social e comunitário.

Importa destacar que o Estado do Espírito Santo já instituiu, por meio da Lei Estadual nº 12.195, de 31 de julho de 2024, o Dia Estadual do Movimento “Mães que Oram pelos Filhos”, também celebrado em 30 de março. Assim, o presente Projeto de Lei harmoniza o calendário municipal com a legislação estadual já vigente.

Além disso, a iniciativa está alinhada aos valores defendidos pelo Município de Cariacica de promoção da família, da dignidade humana, da proteção às crianças e aos adolescentes e do fortalecimento da convivência comunitária.

Como médico e homem público, entendo que cuidar das famílias também é uma forma de cuidar da saúde da nossa população. O fortalecimento dos vínculos familiares, do acolhimento e da rede de apoio contribui diretamente para o bem-estar emocional, social e humano das pessoas.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 30 de Março de 2026.

VEREADOR
DR. FERNANDO SANTÓRIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TURISMO

